



PREFEITURA
SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Ano VII • N. 001461

Diário Oficial do Município - DOM

20/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 19/03/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 01-026/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
19/03/2026	5155020240910700	AG08587985	QXN6274	Indeferido
19/03/2026	5155020240910701	AG08588775	QXN6274	Indeferido
19/03/2026	5155020240910702	AG08589412	QXN6274	Indeferido
19/03/2026	5155020240910703	AG08591591	QXN6274	Indeferido
19/03/2026	5155020240910661	AG08593666	RUK3G08	Indeferido
19/03/2026	5155020240910657	AG08589059	HIB3033	Indeferido
19/03/2026	5155020240009925	AG07182095	JHL4E55	Indeferido
19/03/2026	5155020240009926	AG07182094	JHL4E55	Indeferido
19/03/2026	5155020240910678	AG08611628	OPB9C46	Indeferido
19/03/2026	5155020240910665	AG07177892	EJJC059	Indeferido
19/03/2026	5155020240910693	AG07176416	EJJC059	Indeferido
19/03/2026	5155020240009931	AG07182253	JGT0501	Indeferido
19/03/2026	5155020240009932	AG07182254	JGT0501	Indeferido
19/03/2026	5155020240009933	AG07182255	JGT0501	Indeferido
19/03/2026	5155020240910670	AG08587067	KAZ9J48	Indeferido
19/03/2026	5155020240910674	AG08592122	KAZ9J48	Indeferido
19/03/2026	5155020240910675	AG08592665	KAZ9J48	Indeferido
19/03/2026	5155020240910679	AG08593151	KAZ9J48	Indeferido
19/03/2026	5155020240009923	AG08610747	IRR6I56	Indeferido
19/03/2026	5155020240009930	AG08611102	IRR6I56	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,

ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do

CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 19 de Março de 2026

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA MAIA

Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO
48ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 24 DE MARÇO DE 2026**, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1, 6.6, 6.7 e 6.8 do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INTÉRPRETE DE LIBRAS AMPLA CONCORRÊNCIA	21º ao 25º	09:00 HORAS
PEB III- GEOGRAFIA AMPLA CONCORRÊNCIA	32º e 33º	09:00 HORAS
PEB III- LÍNGUA PORTUGUESA PCD	4º	09:00 HORAS
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Supervisor Pedagógico) - AMPLA CONCORRÊNCIA	151º ao 153º	09:00 HORAS
PEB II AMPLA CONCORRÊNCIA	979º ao 1000º	09:30 HORAS

6.4.1. O não comparecimento no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.2, 6.3 e 6.4., deste edital, implicará a desclassificação do candidato.

Gentileza proceder com a documentação solicitada, **ACRESCIDA DE DUAS FOTOS 3X4.**

Santa Luzia, 20 de Março de 2026.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[48º CHAMAMENTO- EDITAL01.2025](#)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL Nº
01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** as publicações denominadas **“TORNA SEM EFEITO”**, veiculadas nos dias 02 e 05 de março de 2026.

A presente medida formaliza a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos convocados pelos atos de **número 23 ao 47**, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025, para os cargos de Bibliotecário, Especialista da Educação Básica (Supervisor Pedagógico), Monitor de Creche, Profissional de Apoio, Intérprete de Libras e Professores Substitutos (PEB II e PEB III), fundamentada nos seguintes critérios:

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos no prazo e horário estabelecidos nos itens 6.3, 6.4 e 6.4.1 do Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO o comparecimento de candidatos que não comprovaram documentalmente as informações prestadas no formulário de inscrição, conforme exigido pelo item 6.7;

CONSIDERANDO que a ausência de comprovação de qualquer requisito especificado no item 6.7 e seus subitens impede a contratação e resulta em desclassificação imediata;

CONSIDERANDO que a não aceitação da vaga para a qual o candidato foi convocado implica em sua eliminação definitiva do processo.

Diante do exposto, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Heverton Ferreira de Oliveira, resolve tornar pública a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abrangidos pelos atos de convocação **número 23 ao 47**.

Santa Luzia, 20 de Março de 2026.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01.2025](#)

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES “TORNA SEM EFEITO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de retificar as publicações veiculadas nos dias 02 e 05 de março de 2026, a fim de garantir a fidedignidade e a transparência dos registros do processo seletivo;

CONSIDERANDO que os candidatos listados abaixo devem permanecer com suas classificações preservadas, estando aptos para futura convocação;

RESOLVE:

Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO** as desclassificações ou exclusões publicadas anteriormente para os candidatos constantes na tabela a seguir, restabelecendo integralmente sua posição na ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025**.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS REABILITADOS:

PEB III - CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	VAGAS DESTINADAS
71°	LUCAS DE ESQUIVEL DIAS BRANDAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
72°	POLIANA APARECIDA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
73°	THIAGO MARTINS DA CORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
74°	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
75°	JULIANA TEREZA TITO LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
76°	JUSSARA ALVES DE SOUZA MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
77°	VALERIA SOARES VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
78°	LAENDHER ELIAS NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
79°	ALINE MARIA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
80°	EMERSON FERREIRA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEB III- GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	VAGAS DESTINADAS
32°	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
33°	JULIANA DAMASCENO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
34°	MICHELLE REGINA DE ANDRADE COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
35°	MARIA SILVANIA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
36°	SILVIA DE CASSIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
37°	MARCO AURELIO MARINHO CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA
38°	EUDES FRANCISCO BARRETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
39°	VARNI VIANA FERREIRA GUIMARAES	AMPLA CONCORRÊNCIA
40°	SILVERIO FELICIANO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
41°	CILDELIA GUILHERME DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
42°	NADIR CAETANO NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA
43°	GERALDO MAGELA DE SOUZA LISBOA	AMPLA CONCORRÊNCIA
44°	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
45°	HAMILTON ELIAS RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
46°	DANIELE LOPES SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
47°	IVANILDA FELIX BARBOZA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
48°	PATRICIA SINDALVA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
49°	LUIZ ANTONIO PEREIRA REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
50°	SANDRO LUIZ FONTES	AMPLA CONCORRÊNCIA
51°	LUIS HENRIQUE CAMPANHA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
52°	NEILA MARIA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
53°	ELAINE DONATO DE OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
54°	GISELLE MARIA ROCHA BRANDAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
55°	JOAO PAULO PINHEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
56°	ANA CLAUDIA DE REZENDE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
57°	CELIA REGINA DE SOUSA ESPINDOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
58°	JANAINA GOMES CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA
59°	FELICIO ALVES TEIXEIRA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA

60°	DANIELLE PEREIRA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEB III- HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	VAGAS DESTINADAS
35°	CLAUDIA BRANT DA SILVA CHELIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
36°	VIVIANE MARIA TORRES DE SA TRINDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
37°	ARIANE SANTOS DE ASSIS MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
38°	SHEILA MARIA SIMOES BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
39°	JANAINA MARQUES FERNANDES SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
40°	DANIEL SILVA PORTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
41°	EDILANE ROBERTA CARVALHO TRAMONTELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
42°	AMILTON ROBERTO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
43°	MARCELA RIBEIRO DE MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
44°	FABIANA ALVES NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA
45°	DANIELLE DA COSTA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
46°	CELIO MARIANO CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
47°	RENATA DINIZ ANGELO	AMPLA CONCORRÊNCIA
48°	SERGIO LEONARDO TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
49°	ROSANGELA MARCIA DA CRUZ SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
50°	ANDRE GUSTAVO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
51°	MARLON CESAR SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
52°	PATRICIA APARECIDA VITOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
53°	OZIEL PIRES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
54°	TELMA DOS SANTOS CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
55°	CRISTINA XAVIER DE SOUZA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
56°	MAXMILIANA CLAUDIO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
57°	DIEGO LADISLAU GONCALVES VILLACA	AMPLA CONCORRÊNCIA
58°	MARIA LUCIA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
59°	CAROLINA SILVA HORTA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
60°	THIAGO LIMA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEB III- LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	VAGAS DESTINADAS
60°	MARCELO RODRIGUES BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
61°	ROBSON SILVA DE MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA
62°	MARIA APARECIDA DE ANDRADE VERGILIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
63°	APARECIDA ANTONIA DOS SANTOS AVILA	AMPLA CONCORRÊNCIA
64°	CINTIA DA SILVA REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
65°	RENATA DOLORES DE FREITAS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEB III- MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	VAGAS DESTINADAS
56°	SANDRO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
57°	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
58°	HELEN FELIX DA ROCHA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
59°	RENATA MARANI DOURADO MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA

60°	MARIA AIDE ANTUNES MEIRELES	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEB II		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	VAGAS DESTINADAS
979°	CRISTIANE DE MOURA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
980°	IRISLANE DIAS DOS SANTOS RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º – Fica assegurado aos referidos candidatos o direito de participação na próxima chamada a ser efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se estritamente a ordem de classificação e a conveniência administrativa.

Santa Luzia, 20 de Março de 2026.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES “TORNA SEM EFEITO”](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 22, § 4º , do Decreto Municipal nº 4.209 de 08 de Agosto de 2023, que houve o INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO do seguinte processo de Licenciamento Ambiental:

FCE	SEI	Nome do Requerente	CNPJ/CPF:	Última data de manifestação da SMMA
22064/2025	25.16.000001850-6	COLÉGIO PEREIRA E TAVARES LTDA-ME	21.433.708/0001-06	30/01/2026

Vicente de Paula Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

GABINETE

DECRETO Nº 4.715, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Institui Comissão Especial de acompanhamento e vocalização dos interesses entre a categoria dos Fiscais de Tributos e a Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças contida no Processo SEI nº 26.7.000000166-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial com a finalidade de estabelecer um canal permanente de comunicação, diálogo e vocalização dos interesses entre a categoria dos Fiscais de Tributos e a Administração Municipal em temas relacionados aos direitos da referida categoria e outros de relevância ao adequado exercício das atribuições da carreira.

Art. 2º A Comissão Especial será integrada por representantes titulares e suplentes das seguintes Secretarias e Órgãos:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas – SMAE, preferencialmente vinculado à Gerência de Gestão de Pessoas – GGP, e respectivo suplente;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo – SMGO, e respectivo suplente;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SMPCTI, e respectivo suplente;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, e respectivo suplente;

V - 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município e respectivo suplente;

VI - 1 (um) representante da Controladoria Geral, Compliance e Auditoria Interna – CGAI, e respectivo suplente; e

VII - 3 (três) representantes dos Fiscais de Tributos do Município de Santa Luzia.

§ 1º Os membros titulares e suplentes da Comissão Especial, representantes das Secretarias Municipais e Órgãos indicados nos incisos I a VI do caput, serão designados por Portaria expedida pelos titulares das respectivas Pastas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Decreto.

§ 2º A Portaria será obrigatoriamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia - DOESL.

§ 3º Os membros referidos no inciso VII do caput serão indicados por meio de ofício da entidade sindical ou associativa representante da categoria dos Fiscais de Tributos.

§ 4º Cada representante terá, obrigatoriamente, um suplente, o qual substituirá o titular em suas ausências ou eventuais impedimentos.

§ 5º A função dos membros da Comissão Especial será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

§ 6º Fica facultada a participação de representantes das entidades sindicais ou associativas representantes da categoria dos Fiscais de Tributos nas reuniões da Comissão Especial, cuja cientificação e convite para participação ficará a cargo dos próprios servidores.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Comissão conduzir os trabalhos da Comissão, designar e convocar reuniões, providenciar a elaboração das respectivas atas e dar o encaminhamento às deliberações tomadas pela comissão.

Art. 4º As reuniões ocorrerão conforme convocação e formalização da Presidência.

§ 1º A formalização da convocação poderá ocorrer por qualquer meio hábil de comunicação, inclusive de forma eletrônica, para todos os integrantes previstos no art. 2º.

§ 2º Faculta-se realização das reuniões de forma virtual, para fins de maior agilidade dos trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA